



FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO
Rua Capote Valente, 710, - Bairro Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 05409-002
Telefone: (11) 3066-6000 - <https://www.gov.br/fundacentro/pt-br>

TERMO ADITIVO Nº 14/2022

Processo nº 47648.000931/2021-07

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DISPONIBILIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DE COLEÇÕES DE NORMAS TÉCNICAS BRASILEIRAS, QUE CELEBRAM ENTRE SI A FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO - FUNDACENTRO E A EMPRESA TARGET ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.

A **Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho - FUNDACENTRO**, com sede à Rua Capote Valente, nº 710, CEP 05409-002, Pinheiros, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 62.428.073/0001-36, neste ato representada por seu Diretor de Administração e Finanças, Sr. Francisco Rogerio Lima da Silva, nomeado pela Portaria ME/SEPT nº 1.351, publicada no D.O.U. de 05 de dezembro de 2019, portador da Matrícula Funcional (SIAPE) nº 1283935, conforme delegação de competência expressa na Portaria FUNDACENTRO nº 774, de 21 de fevereiro de 2022, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **Target Engenharia e Consultoria Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.000.028/0001-29, com sede à Av. das Nações Unidas, nº 18.801, cj. 1501, CEP 04795-000, Vila Almeida, São Paulo/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Sr. Mauricio Ferraz de Paiva, conforme atos constitutivos da empresa, portador da Cédula de Identidade nº 1*.***.**4 SSP/SP e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 115.***.***-63, tendo em vista o que consta nos Processos nº 47648.000931/2021-07 e nº 47648.000358/2021-23, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 08/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 08/2021, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 17/06/2022 a 16/06/2023, nos termos do Art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

2.1. O valor total da contratação é de R\$ 1.370,00 (um mil trezentos e setenta reais).

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 264001

Fonte de Recursos: 0100000000

Programa de Trabalho: 204580

Elemento de Despesa: 339039

Plano Interno: 220YW101112

Nota de Empenho: 2022NE000001

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA CONTRATUAL**

4.1. Não há exigência de garantia de execução para a presente contratação.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

6. **CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no Art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelos contraentes.

FRANCISCO ROGERIO LIMA DA SILVA

Diretor de Administração e Finanças

FUNDACENTRO

MAURICIO FERRAZ DE PAIVA

Sócio Administrador

TARGET ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Rogerio Lima da Silva, Diretor de Administração e Finanças**, em 18/05/2022, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **MAURICIO FERRAZ DE PAIVA, Usuário Externo**, em 18/05/2022, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do



[Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.fundacentro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0155415**
e o código CRC **FBB9B5A1**.